

LEI N° 1.592/2004

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Agroartesanato Caseiro de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Agroartesanato Caseiro de Viçosa – ASSOVI, CNPJ 02.651.052/0001-53, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de junho de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luciano Piovesan Leme, aprovado em reunião da Câmara, no dia 22.06.2004)